



CÂMARA DE VEREADORES DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO N.º 11/2024

OBJETO: SERVIÇO DE GRÁFICA PARA O ANO DE 2024

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a contratação de empresa para realização do serviço de gráfica a seguir descrito:

1) SERVIÇO DE GRÁFICA CÓPIA DE DOCUMENTOS:

- Impressão folha comum do tipo A4 preto e branco Unidade - Sem estimativa;
- Impressão folha comum do tipo A4 colorido Unidade - Sem estimativa;
- Cópia em folha comum do tipo A4 preto e branco - Unidade - Sem estimativa;
- Cópia em folha comum do tipo A4 colorido Unidade - Sem estimativa;
- Encadernação para folha do tamanho/tipo A4 para até 50 folhas Unidade - Sem estimativa;
- Encadernação para folha do tamanho/tipo A4 para até 100 folhas tipo espiral em plástico Unidade - Sem estimativa;
- Encadernação para folha do tamanho/tipo A4 para até 300 folhas tipo espiral em plástico Unidade - Sem estimativa;
- Encadernação para folha do tamanho/tipo A4 para até 500 folhas tipo espiral em plástico Unidade - Sem estimativa;
- Encadernação para folha do tamanho/tipo A6 até 50 folhas tipo espiral em plástico Unidade - Sem estimativa;
- Encadernação para folha do tamanho/tipo A6 para até 100 folhas tipo espiral em plástico Unidade - Sem estimativa;
- Impressão em folha A2 colorida só frente - MAPAS Unidade - Sem estimativa;
- Impressão em folha A2 preto e branco só frente - MAPAS Unidade - Sem estimativa;
- Impressão em folha A1 colorida só frente - MAPAS Unidade - Sem estimativa;
- Impressão em folha A1 preto e branco só frente - MAPAS Unidade - Sem estimativa;
- Impressão em folha A0 colorida só frente - MAPAS Unidade - Sem estimativa;
- Impressão em folha A0 preto e branco só frente - MAPAS Unidade - Sem estimativa.

2) SERVIÇO DE GRÁFICA IMPRESSÃO DE CONVITES:

- Impressão em papel couché 200g, tamanho 20x10cm, cor 4x0 (colorido só frente) - CONVITES E OUTROS - Unidade - Até 800 unidades ao ano;

3) SERVIÇO DE GRÁFICA IMPRESSÃO DE FOLDER SOMENTE FRENTE:

- Impressão em papel couché 150g, tamanho 15x21cm, para colorido frente - PANFLETOS E OUTROS - Unidade - Até 500 unidades ao ano;

4) CARTAZ PUBLICITÁRIO:

- Impressão em papel couché 200g, tamanho A3, Cor 4x0 (colorido só frente) - CARTAZES - Unidade - Até 70 unidades ao ano;

5) IMPRESSÃO EM PAPEL COUCHÉ 150G, TAMANHO 20x30CM, COR 4x0, COLORIDO, SOMENTE FRENTE:

- Impressão em papel couché 150g, tamanho 20x30cm, cor 4x0 (colorido só frente) - MOÇÕES, CERTIFICADOS E OUTROS - Unidade - Até 80 unidades ao ano;

6) SERVIÇO DE GRÁFICA IMPRESSÃO DE FOLDER, COLORIDO, FRENTE E VERSO, TAMANHO 15X21CM, EM PAPEL COUCHÉ 150G:

- Impressão em papel couché 150g, tamanho 15x21cm, para colorido frente - PANFLETOS E OUTROS - Unidade - Até 500 unidades ao ano;

7) FLYER EM PAPEL COUCHÉ 150G, TAMANHO 20x10CM, COLORIDO, SOMENTE FRENTE – Até 500 unidades ao ano;

8) FLYER EM PAPEL COUCHÉ 150G, TAMANHO 20x10CM, COLORIDO, FRENTE E VERSO – Até 500 unidades ao ano.

Os serviços deverão ser realizados conforme necessidade de utilização e solicitação realizada por servidores da Câmara de Vereadores, apenas de forma esporádica, em situações específicas, em que sejam necessárias e não se possua meios para elaboração na Câmara de Vereadores.



CÂMARA DE VEREADORES DE CARLOS BARBOSA **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

O item acima descrito não se enquadra como bem de luxo, conforme Resolução de Mesa n.º 4/2023, caracterizando-se como comum, de acordo com justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

A estimativa da quantidade é realizada de acordo com as descrições acima.

A formalização da aquisição se dará por meio de emissão de Ordem de Compra e Nota de Empenho, sendo esta última o instrumento hábil a substituir a elaboração de contrato administrativo, pois se trata de procedimento de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, e 95, inciso I, da Lei 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de fundamenta nos motivos constantes no Item 1 do ETP, tendo em vista a importância de disponibilizar uma ferramenta alternativa de impressão e/ou cópia, caso a demanda ou tipo de documento não comporte os equipamentos disponíveis no Poder Legislativo. No mesmo sentido, é o serviço de gráfica de encadernação solicitada, pois não dispomos do material necessário para realização de tal serviço na Câmara de Vereadores.

Além disso, os serviços de gráfica “cópia de documentos” solicitados serão utilizadas apenas de forma esporádica, em situações específicas, em que sejam necessárias ser realizadas e não se possua meios para realização na Câmara de Vereadores. Também, para o caso de ocorrer algum problema operacional com a impressora da Câmara de Vereadores, já que só dispomos de uma que é locada, é necessário haver o serviço contratado para que seja possível utilizá-lo em uma situação de emergência, não prejudicando, assim, as atividades administrativas e legislativas da Câmara de Vereadores.

Os demais serviços de gráfica solicitados se justificam pelos seguintes motivos:

- a) SERVIÇO DE GRÁFICA IMPRESSÃO DE CONVITES se justifica no sentido para que se possa convidar formal e oficialmente autoridades e demais pessoas, atendendo também a demanda de chamar pessoas ilustres homenageadas em sessões comemorativas;
- b) SERVIÇO DE GRÁFICA IMPRESSÃO DE FOLDER, panfletos, e outros, e FLYER, é necessária para a divulgação dos programas e eventos promovidos pela Câmara de Vereadores, instigando as pessoas da comunidade a participar;
- c) CARTAZ PUBLICITÁRIO é necessária para divulgação dos programas e eventos promovidos pela Câmara de Vereadores, instigando as pessoas da comunidade a participar;
- d) IMPRESSÃO EM PAPEL COUCHÉ 150G, TAMANHO 20x30CM, COR 4x0, COLORIDO, SOMENTE FRENTE, para MOÇÕES, CERTIFICADOS E OUTROS, se justifica no sentido de providenciar a impressão dos seguintes documentos da forma adequada, considerando que não há equipamento para tanto disponível no Poder Legislativo, e eles servem para possibilitar a realização de homenagens a pessoas importantes da comunidade, conforme proposições realizadas por vereadores e aprovadas em plenário.

Assim, resta evidente o interesse público envolvido na contratação, visto que o serviço é necessário para garantir a continuidade dos trabalhos realizados na Câmara de Vereadores, e atender devidamente a todas as demandas necessárias ao correto andamento das atividades administrativas e legislativas. Por oportuno, registra-se que a contratação é realizada anualmente no Poder Legislativo Barbosense, todo início de ano, a fim de abranger os demais meses, de forma a garantir o serviço, caso seja necessário utilizá-lo, até o final do ano, pelo mesmo procedimento licitatório, no caso, de dispensa de licitação, considerando o baixo custo.



CÂMARA DE VEREADORES DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição do produto pretendido através da emissão de ordem de compra e respectiva nota de empenho para o fornecedor vencedor da pesquisa de preços no presente procedimento, de acordo com a proposta mais vantajosa, suprimindo a necessidade da Câmara de Vereadores, e considerando os requisitos dispostos neste documento, no Estudo Técnico Preliminar, nas disposições da legislação vigente e o disposto na Resolução de Mesa n.º 4/2023.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Primeiramente, registra-se que os itens, objetos do presente procedimento, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos, a fim de demonstrar que está apto a fornecer o objeto pretendido ao órgão público, no prazo máximo de 2 dias úteis após convocados:

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);**
- b) Certidão negativa de débitos federais;**
- c) Certidão negativa de débitos estaduais;**
- d) Certidão negativa de débitos municipais.**

Ainda, o fornecedor deverá estar apto dentro das condições gerais de contratação para com entes públicos, nos termos da lei, estando ciente de que o serviço de gráfica em análise deverá ser realizado somente conforme a necessidade de utilização e solicitação realizada por servidores da Câmara de Vereadores, atendendo às demais especificações constantes nos Itens 1 e 2 do ETP e 1 e 2 deste Termo, no que se refere a forma do serviço a ser prestado pelo fornecedor.

Por fim, salienta-se que a aquisição será realizada por meio de Dispensa de Licitação, pois de baixo custo, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto de aquisição deste Termo de Referência deve ser executado nos exatos termos de sua definição constante no Item 1, e atendendo aos requisitos constantes no Item 4, estando o fornecedor contratado obrigado a começar a fornecer o produto adquirido pela Câmara após emissão da Ordem de Compra e da respectiva Nota de Empenho, conforme a necessidade de consumo e demais condições já referidas. **Não serão aceitas as conclusões dos serviços de gráfica, caso, no ato de entrega, contenham defeito e/ou não atenda à definição exata do solicitado pela Câmara de Vereadores, às demais especificações constantes no ETP, neste Termo de Referência, e/ou na Ordem de Compra respectiva, deven-**



CÂMARA DE VEREADORES DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

do o Fornecedor providenciar, por sua conta, a substituição e entrega do serviço conforme solicitado. Caso não execute o serviço conforme solicitado, havendo inexecução parcial ou total, aplicam-se as disposições referentes às infrações e sanções administrativas, e formalização de contratos administrativos, constantes nos artigos 90 e 155 e seguintes da Lei 14.133/21, podendo ser canceladas a Ordem de Compra e a Nota de Empenho respectiva em sendo o caso.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Em relação à gestão e fiscalização do fornecimento do produto adquirido, no entorno do ano de 2024, por semelhança à gestão e fiscalização de contratos administrativos, segue-se o disposto na Resolução de Mesa n.º 5/2023, que “Indica Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e Resolução de Mesa n.º 04, de 21 de dezembro de 2023, no âmbito da Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa e dá outras providências.”

Logo, restam nomeados os servidores expressos na Resolução acima citada, quais sejam, o servidor Wiliam Irani Giacomelli, para a gestão, e a servidora Joseane Longo, para fiscalização, do fornecimento do produto adquirido no entorno do ano de 2024.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado, conforme cronograma do setor contábil, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, devendo a agência e conta-corrente serem indicadas pelo fornecedor contratado, sendo efetuada retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio de processo de dispensa de licitação em razão do valor, uma vez que, pelo baixo custo, a aquisição do objeto pela Câmara de Vereadores se enquadra em tal modalidade, com fundamento no art. 75, II, Lei 14.133/2021. Ainda, o fornecedor deverá demonstrar aptidão para atender ao objeto demandado, na forma mencionada no parágrafo segundo do Item 4, referente aos requisitos da contratação, apresentando a documentação ali exposta, sendo vencedor aquele que apresentar a proposta mais vantajosa.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a aquisição almejada foi identificado por meio de pesquisa de preços realizada no início deste procedimento, sendo utilizados como parâmetros: pesquisa direta com fornecedores da região que atuam em ramo compatível com o serviço a ser contratado.

Da pesquisa de preços acima descrita, obtiveram-se os valores descritos na tabela a seguir:

PRODUTO ORÇADO	UNIDA	ESTIMATIVA DE	ORÇ. 1	ORÇ. 2	ORÇ. 3	MENOR PREÇO	TOTAL
----------------	-------	---------------	--------	--------	--------	-------------	-------



CÂMARA DE VEREADORES DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	DE	QUANTIDADE	(RG – Gustavo Guerra)	(Atelier do Impresso Ltda.)	(Kaefer Gráfica)		
Impressão em papel couché 150g, tamanho 20x30cm, cor 4x0 (colorido só frente) – MOÇÕES, CERTIFICADOS E OUTROS	Unidade	Até 80 unidades ao ano	R\$ 2,50	R\$ 3,00	R\$ 4,00	R\$ 2,50	R\$ 200,00
Impressão em papel couché 200g, tamanho 20x10cm, cor 4x0 (colorido só frente) – CONVITES E OUTROS	Unidade	Até 800 unidades ao ano	R\$ 0,90	R\$ 1,16	R\$ 1,50	R\$ 0,90	R\$ 720,00
Impressão em papel couché 150g, tamanho 15x21cm, para colorido frente – PANFLETOS E OUTROS	Unidade	Até 500 unidades ao ano	R\$ 1,25	R\$ 1,50	R\$ 2,00	R\$ 1,25	R\$ 625,00
Impressão em papel couché 150g, tamanho 15x21cm, para colorido frente e verso – PANFLETOS E OUTROS	Unidade	Até 500 unidades ao ano	R\$ 2,50	R\$ 3,00	R\$ 4,00	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
Impressão em papel couché 150g, tamanho 20x10cm, para colorido frente – FLYERS E OUTROS	Unidade	Até 500 unidades ao ano	R\$ 0,85	R\$ 1,00	R\$ 1,50	R\$ 0,85	R\$ 425,00
Impressão em papel couché 150g, tamanho 20x10cm, para colorido frente e verso – FLYERS E OUTROS	Unidade	Até 500 unidades ao ano	R\$ 1,70	R\$ 2,00	R\$ 3,00	R\$ 1,70	R\$ 850,00
Impressão em papel couché 200g, tamanho A3, Cor 4x0 (colorido só frente) – CARTAZES PUBLICITÁRIOS	Unidade	Até 70 unidades ao ano	R\$ 4,00	R\$ 5,50	R\$ 7,00	R\$ 4,00	R\$ 280,00
SERVIÇO DE GRÁFICA CÓPIA DOCUMENTOS: Impressão folha comum do tipo A4 preto e branco	Unidade	Sem estimativa	R\$ 0,15	R\$ 1,00	R\$ 0,20	R\$ 0,15	R\$ 0,15
Impressão folha comum do tipo A4 colorido	Unidade	Sem estimativa	R\$ 0,75	R\$ 3,00	R\$ 0,90	R\$ 0,75	R\$ 0,75
Cópia em folha comum do tipo A4 preto e branco	Unidade	Sem estimativa	R\$ 0,25	-	R\$ 0,20	R\$ 0,25	R\$ 0,25
Cópia em folha comum do tipo A4 colorido	Unidade	Sem estimativa	R\$ 0,90	-	R\$ 0,90	R\$ 0,90	R\$ 0,90
Encadernação para folha do tamanho/tipo A4 para até 50 folhas	Unidade	Sem estimativa	R\$ 3,50	-	R\$ 5,00	R\$ 3,50	R\$ 3,50
Encadernação para folha do tamanho/tipo A4 para até 100 folhas tipo espiral	Unidade	Sem estimativa	R\$ 4,00	-	R\$ 9,00	R\$ 4,00	R\$ 4,00



CÂMARA DE VEREADORES DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

em plástico							
Encadernação para folha do tamanho/tipo A4 para até 300 folhas tipo espiral em plástico	Unidade	Sem estimativa	R\$ 4,50	-	R\$ 18,00	R\$ 4,50	R\$ 4,50
Encadernação para folha do tamanho/tipo A4 para até 500 folhas tipo espiral em plástico	Unidade	Sem estimativa	R\$ 6,00	-	-	R\$ 6,00	R\$ 6,00
Encadernação para folha do tamanho/tipo A6 até 50 folhas tipo espiral em plástico	Unidade	Sem estimativa	R\$ 2,00	-	R\$ 5,00	R\$ 2,00	R\$ 2,00
Encadernação para folha do tamanho/tipo A6 para até 100 folhas tipo espiral em plástico	Unidade	Sem estimativa	R\$ 3,00	-	R\$ 9,00	R\$ 3,00	R\$ 3,00
Impressão em folha A2 colorida só frente - MAPAS	Unidade	Sem estimativa	R\$ 10,00	-	R\$ 12,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00
Impressão em folha A2 preto e branco só frente - MAPAS	Unidade	Sem estimativa	R\$ 8,50	-	R\$ 10,00	R\$ 8,50	R\$ 8,50
Impressão em folha A1 colorida só frente - MAPAS	Unidade	Sem estimativa	R\$ 14,00	-	R\$ 14,00	R\$ 14,00	R\$ 14,00
Impressão em folha A1 preto e branco só frente - MAPAS	Unidade	Sem estimativa	R\$ 11,90	-	R\$ 11,00	R\$ 11,90	R\$ 11,90
Impressão em folha A0 colorida só frente - MAPAS	Unidade	Sem estimativa	R\$ 26,00	-	R\$ 20,00	R\$ 26,00	R\$ 26,00
Impressão em folha A0 preto e branco só frente - MAPAS	Unidade	Sem estimativa	R\$ 22,10	-	R\$ 17,00	R\$ 22,10	R\$ 22,10
		TOTAL GERAL DO SERVIÇO ORÇADO, CONSIDERADOS APENAS OS VALORES UNITÁRIOS: *Apenas do Serviço de Gráfica Cópias de Documentos.	R\$ 117,55	-	R\$ 155,20	R\$ 117,55	R\$ 117,55

Em atenção ao artigo 6º, inciso XXIII, alínea *i*, da Lei 14.133/21, registra-se que os documentos que dão suporte à pesquisa de preços estão anexos no procedimento, e os preços unitários referenciais constam na tabela acima.

Conforme justificativa anexa no procedimento, não foi possível realizar pesquisa dos itens no Licitacão e em sites de amplo domínio, tendo em vista a especificidade de cada um dos itens, tornando inviável e insatisfatória a sua pesquisa de forma genérica em bancos de preços públicos. Dessa forma, foi realizada pesquisa direta com os seguintes fornecedores locais, também conforme justificativa anexa no procedimento:



CÂMARA DE VEREADORES DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FONTE DE PESQUISA	FORNECEDORES CONSULTADOS	DATA DA PROPOSTA	LOCALIZAÇÃO
PESQUISA DIRETA FORNECEDOR	Orçamento 1: RG Color Print – Gustavo Guerra	28/02/2024	Carlos Barbosa/RS
PESQUISA DIRETA FORNECEDOR	Orçamento 2: Atelier do Impresso Ltda.	23/02/2024	Carlos Barbosa/RS
PESQUISA DIRETA FORNECEDOR	Orçamento 3: Kaefer Gráfica	27/02/2024	Carlos Barbosa/RS

Dessa forma, em atenção ao disposto no art. 15 da Resolução de Mesa n.º 4/2023, que “Institui normas para o procedimento administrativo relativo a licitações e contratos administrativos na Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa”, considera-se o **valor estimado da contratação o MENOR PREÇO dos valores obtidos na pesquisa de preços**, ou seja, o menor valor cotado dentre os fornecedores pesquisados, apontados na primeira tabela acima, pois mais vantajoso e compatível com o praticado pelo mercado correspondente.

Entretanto, no que se refere ao “SERVIÇO DE GRÁFICA CÓPIA DE DOCUMENTOS”, que inclui diversos itens em torno de cópia, impressão e encadernação, **em que pese o valor estimado da contratação também seja o menor preço**, o valor a ser empenhado para o ano é de R\$ 3.000,00 no referido item, tendo em vista que não há estimativa de quantidade a ser utilizada, pois é solicitado apenas em caso de necessidade. Em anos anteriores, no referido item, foi empenhado o valor de R\$ 2.500,00, contudo, como há previsão de itens novos neste procedimento, sendo possível que sejam necessárias as suas solicitações, por cautela, necessário se empenhar um valor um pouco maior, para caso se precise utilizar, o valor já esteja reservado.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da Dotação Orçamentária 1018 – Serv. Terc. - Impressos Gráficos (107 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica).

Carlos Barbosa, 29 de fevereiro de 2024.

Beatrice Oliveira da Silva,
Agente Administrativa
da Câmara de Vereadores.

Regiane Cavalli Casagrande,
Presidente da Câmara de Vereadores.